



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 22 de outubro de 2025

ANO LVIII Nº 14.106

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### IPASP

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 9.136,81, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.448,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
160100	06.181.0017.1085.0000	02	80101	333093	2.448,22

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
13210125	02	80101	2.448,22

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.153,73 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09733	08.244.0014.2360.0000	05	31202	339093	1.153,73

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
13210124	05	51100	1.153,73

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 5.534,86 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.1085.0000	92	80101	333093	5.534,86

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta bancária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	80101	1402862	5.534,86	0,00	0,00	5.534,86

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 9.136,81, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica”.

O art. 1º da propositura tem por objetivo a abertura de crédito especial no Orçamento da Guarda Civil Municipal de Piracicaba com vistas a viabilizar a devolução de rendimentos de aplicação financeira de saldo existente na conta vinculada através de convênio/transferências de emenda parlamentar individual impositiva, após cumprimento do objeto proveniente.

Já seu artigo 2º visa a abertura de crédito especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com vistas a viabilizar a devolução de rendimentos de aplicação financeira de saldo existente na conta vinculada, dos recursos repassados fundo a fundo, para atender despesas do COVID, no âmbito da assistência social, não utilizados há tempo e desta forma, necessária sua devolução aos órgãos competentes. Sendo também necessária a inclusão da natureza de despesa 339093 no Programa de Trabalho em questão.

O artigo 3º, por sua vez tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Guarda Civil Municipal de Piracicaba para atender à devolução de saldo existente na conta vinculada ao convênio após cumprimento do objeto proveniente a rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados através de convênio / transferências de emenda parlamentar individual impositiva, objetivando aquisição de veículo para a Guarda. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios.

Cabe destacar que a utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores.

Diante do exposto, e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais especiais propostos é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 35.426.250,57, no Orçamento de 2025 das Secretarias Municipais de Saúde, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 23.230.687,50 (vinte e três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30301	339039	1.025.687,50
14711	10.304.0010.2602.0000	02	80105	337139	5.000.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	80103	337139	300.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	80104	337139	200.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	80107	337139	300.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30004	337139	3.000.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30005	337139	500.000,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30002	337139	800.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	30011	337139	1.350.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80028	337139	1.000.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80017	335039	100.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80029	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80018	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80031	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80019	335039	2.400.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80016	335039	100.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80020	335039	500.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80015	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80027	335039	250.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80033	335039	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80012	337139	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80013	337139	250.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80014	339039	4.000.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	30009	335039	180.000,00
14011	10.122.0011.2497.0000	05	30006	339037	250.000,00
14711	10.122.0011.2530.0000	02	31201	339030	270.000,00
14712	10.122.0011.2529.0000	05	31201	339030	55.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes receitas:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
17235002	02	30301	1.025.687,50
17235001	02	80105	5.000.000,00
17235001	02	80103	300.000,00
17235001	02	80104	200.000,00
17235001	02	80107	300.000,00
17235001	02	30004	3.000.000,00
17235001	02	30005	500.000,00
17235001	02	30002	800.000,00
17135021	05	30011	1.350.000,00
17135027	05	80028	1.000.000,00
17135027	05	80017	100.000,00
17135027	05	80029	200.000,00
17135027	05	80018	200.000,00
17135027	05	80031	200.000,00
17135027	05	80019	2.400.000,00
17135027	05	80016	100.000,00
17135027	05	80020	500.000,00
17135027	05	80015	200.000,00
17135027	05	80027	250.000,00
17135027	05	80033	300.000,00
17135012	05	80012	300.000,00
17135014	05	80013	250.000,00
17135012	05	80014	4.000.000,00
17135014	05	30009	180.000,00
13210124	05	31100	250.000,00
13210116	02	31100	270.000,00
13210116	05	31100	55.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.435.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80201	449051	1.485.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80202	337139	4.950.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes receitas:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
24195101	05	80201	1.485.000,00
24195101	05	80202	4.950.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 271.415,23 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	339030	270.357,96
09733	08.244.0014.2361.0000	95	50030	335043	1.057,27

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas bancárias:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
95	80005	1120824	270.357,96	0,00	0,00	270.357,96
95	50030	1135686	1.057,27	0,00	0,00	1.057,27

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.489.147,84 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14011	10.122.0011.2497.0000	95	30006	339037	2.227.501,59
14711	10.122.0011.2530.0000	92	31201	339030	2.388.205,02
14712	10.122.0011.2529.0000	95	31201	339030	873.441,23

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas bancárias:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
95	30006	130402X	2.227.501,59	0,00	0,00	2.227.501,59
92	31201	1104519	2.388.205,02	0,00	0,00	2.388.205,02
95	31201	1455826	873.441,23	0,00	0,00	873.441,23

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 35.426.250,57, no Orçamento de 2025 das Secretarias Municipais de Saúde, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica”.

Os artigos 1º e 2º da propositura tem por objetivo a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, com vistas a viabilizar a execução de ações que serão custeadas com recursos estaduais e federais a serem incorporados ao orçamento municipal de 2025. Dessa forma, se busca adequar a peça orçamentária municipal, possibilitando a devida alocação e utilização dos recursos estaduais e federais vinculados, para que não ocorra a devolução destes recursos por não utilização.

Abaixo destacamos as emendas que ensejaram as entradas de recursos nos artigos 1º e 2º:

**Em relação aos recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde:**

A solicitação da primeira linha	Conforme disposto na Resolução SS nº 97, de 30 de maio de 2025, se refere à antecipação da 2ª parcela fixa do IGM Estadual.	Emenda Estadual nº 2025.007.63524, parlamentar Alex Madureira, Emenda Estadual nº 2025.278.65529, parlamentar Lucas Bove Emenda Estadual nº 2025.282.67381, parlamentar Paula B. Feminista Emenda Estadual nº 2025.053.68820, parlamentar Jorge Wilson Emenda Estadual nº 2025.020.70823, parlamentar Carlos Cezar Emenda Estadual nº 2025.278.70156, parlamentar Lucas Bove Emenda Estadual nº 2023.046.70414, parlamentar Gil Diniz
Da segunda a sétima linha	Dizem respeito aos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais, conforme Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, destinadas à exames e serviços da Atenção Primária:	Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.500 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.544 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.518 de 09/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.590 de 15/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.381 de 30/06/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.446 de 03/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.492 de 07/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.575 de 14/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.530 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.530 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.501 de 08/07/2025.
A oitava linha	Trata de recursos federais referentes à Portaria nº 7226, de 11 de junho de 2025, destinada ao custeio de Média e Alta Complexidades	Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.500 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.544 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.518 de 09/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.590 de 15/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.381 de 30/06/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.446 de 03/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.492 de 07/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.575 de 14/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.530 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.530 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.501 de 08/07/2025.
Da nona à décima quinta linha	Diz respeito aos recursos provenientes de emendas parlamentares federais, conforme segue, na ordem:	Refere-se a recursos federais recebidos conforme Portaria 7.648 de 31/07/2025, destinados à qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano.
A décima sexta linha	Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras de Acordo de Leniência.	Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras de Acordo de Leniência.
As duas últimas linhas	Referem-se a rendimentos de aplicações financeiras de recursos do COVID-19 Estadual e Federal, respectivamente, conforme permitido pela Lei Complementar Federal nº 217/2025.	Referem-se a rendimentos de aplicações financeiras de recursos do COVID-19 Estadual e Federal, respectivamente, conforme permitido pela Lei Complementar Federal nº 217/2025.
Em relação aos recursos destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras:	Dizem respeito a recursos de emendas parlamentares federais destinadas a obras em áreas de lazer e estruturas para atividades físicas em espaços públicos, conforme segue, na ordem:	Emenda Federal 2025/4155001, parlamentar Kim Kataguiri Emenda Federal 2025/1568001, parlamentar Gilberto Nascimento.
As duas linhas	Com relação aos artigos 3º e 4º da propositura a abertura de créditos adicionais suplementares se dá no Orçamento das Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Saúde, com o intuito de viabilizar a execução de ações que serão custeadas com superávit financeiro de recursos federais e estaduais de anos anteriores para utilização no orçamento 2025.	Em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, os recursos a serem suplementados referem-se à Emenda Federal e ao AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, respectivamente.
	Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, os recursos a serem suplementados referem-se à Acordo de Leniência, no caso da primeira linha. E referem-se à COVID-19 Estadual e Federal, respectivamente, no caso das últimas linhas, conforme permitido pela Lei Complementar Federal nº 217/2025.	Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, os recursos a serem suplementados referem-se à Acordo de Leniência, no caso da primeira linha. E referem-se à COVID-19 Estadual e Federal, respectivamente, no caso das últimas linhas, conforme permitido pela Lei Complementar Federal nº 217/2025.
	Os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores. A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores, e são recursos de programas e serviços das Secretarias em questão, importantes para custear tais despesas. A não utilização poderá acarretar a devolução de verbas.	Os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores. A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores, e são recursos de programas e serviços das Secretarias em questão, importantes para custear tais despesas. A não utilização poderá acarretar a devolução de verbas.
	Dante do exposto e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais suplementares ora propostos é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!	Dante do exposto e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais suplementares ora propostos é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!
	Piracicaba, 21 de outubro de 2025.	Piracicaba, 21 de outubro de 2025.
	HÉLIO DONIZETE ZANATTA Prefeito Municipal	HÉLIO DONIZETE ZANATTA Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Duplicação e Alargamento da Avenida Alidor Pecorari e melhoria da ciclovia

Decorrido o prazo, não houve manifestação das empresas quanto a intenção de recorrer, ficando o processo REVOGADO.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Gestor de Unidade

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 162/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Uniformes Escolares, Tênis, Meias e Mochilas.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer nº 1.196/2025 da Procuradoria Geral, homologado pela Secretaria de Educação, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações ao edital interpostas por ADRIANO ARAÚJO DE AZEVEDO e pelas empresas FORTTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e AR3 SPORTS LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/10/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Larissa Palomo Monferrini  
Chefe de Setor

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisetas Manga Curta.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Higiene Bucal (dentríficio e escova).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2024

Prestação de serviço de serralheria e outros serviços de manutenção e correção do Parque do Engenho Central

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica ANULADO o presente processo.

Piracicaba, 22 de outubro de 2025.

Patricia Romano Medeiros  
Pregoeira

Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 22 de Outubro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) ROSIMEIRE APARECIDA BUENO JORGE, RG 218503441, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 10/10/2025.

Página: 37  
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ROSIMEIRE APARECIDA BUENO JORGE, residente à Rua Raul Bertan, nº 362, Jardim Jupiá, na cidade de Piracicaba/SP, nomeado(a) para o cargo de Gerente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% De Imóvel Residencial, recebido em doação De Roque De Oliveira Bueno, CPF 51121735800 e Maria Cacão Bueno, CPF 27583416892, em conjunto com Maria Eugênia Bueno, CPF: 078.744.358-18.

- 50 % De Imóvel Residencial, Localizado à Rua Raul Bertan, 362, Jupiá, Piracicaba/SP, em conjunto com Flávio Camilo Jorge, CPF 132.963.778-08.

- 50 % De Veículo Toyota Etios Hbx, Ano 2013, Placa Fly 5822, Renavam 00579493784, em conjunto com Flávio Camilo Jorge, CPF 132.963.778-08.

- 50% De uma Chácara Localizada na Rua Itália, SN, Capim Fino, no Município De São Pedro/SP, em conjunto com Flávio Camilo Jorge, CPF 132.963.778-08.

- 50% De um Apartamento Localizado Na Rua Comendador Luciano Guidotti, 1350, Apto 124 – Jardim Caxambu, no município de Piracicaba/SP, em conjunto com Flávio Camilo Jorge, CPF 132.963.778-08.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 10 de outubro de 2025.

Assinatura



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº175 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "JOSÉ FRANCISCO ALVES"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BIANCA NATALIÈ SOLLER ZOZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº396.609.978-09, portadora do RG nº47.962.476-8, número funcional 22.099-0, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "JOSÉ FRANCISCO ALVES", pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de outubro de 2025 a 21 de abril de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de setembro de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº176 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "APARECIDO CARLOS GUZZI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANA RANGEL PINILHA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº334.529.418-41 e portadora do RG nº43.974.637-1 e do número funcional 20.188-0, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "APARECIDO CARLOS GUZZI", pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de outubro de 2025 a 13 de abril de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de setembro de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 177 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "ANTÔNIA BENEDITA EUGÊNIO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIZABETH LEME CASTILHO SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº295.155.368-47 e portadora do RG nº33.005.454-5 e do número funcional 15.050-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "ANTÔNIA BENEDITA EUGÊNIO" pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de outubro de 2025 a 15 de abril de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de setembro de 2025.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "BENEDITO DE ANDRADE"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ADRIANA PETRICA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº278.750.558-90 e portadora do RG nº30.385.638-5 e do número funcional 20.951-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "BENEDITO DE ANDRADE" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de setembro de 2025.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº198 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e o Ensino Fundamental "FRANCISCO CORRÊA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ROSIANE DE ARAÚJO SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº358.664.228-83 e portadora do RG nº45.000.452-1 e do número funcional 22.036-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de educação Infantil na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental "Francisco Corrêa", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 17 de outubro de 2025.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a decisão de aplicar à empresa Gilberto dos Santos Tosta - ME, situada na Rua Quatro, nº491 - Bairro Jardim Boa Vista - Orlândia/SP, CNPJ 08.247.334/000-76, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 73.518/2021 - Pregão Eletrônico 282/2021.

Em, 20 de outubro de 2025.

Juliana Vicentin  
Secretária Municipal de Educação



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025  
 PROCESSO Nº 100.743/2025  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	45.000	Unid.	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G; bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas. Comprimento 25 mm	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
04	20.000	Unid.	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: com bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
05	15.000	Tubetes	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de articaína (40 MG/ML), com concentração de EPINEFRINA DE 1:100.000 (10mcg/ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 3,43	R\$ 51.450,00
06	2.500	Tubetes	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 2% (20 mg/ml), com concentração de ADRENALINA DE 1:100.000 (10mcg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
07	4.000	Tubetes	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: com PRILOCAÍNA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
08	3.000	Tubetes	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 3% (30 mg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
09	30.000	Tubetes	ANESTÉSICO LIDOCÁINA 2%: com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	R\$ 2,33	R\$ 69.900,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 165.370,00

Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

### DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
JANAINA CRISTINA ANDRE GOMES (CNPJ 47.647.555/0001-93)	1194/ 2025	679498
AÇAITERIA SABOR ROXO LTDA (CNPJ 55.992.037/0001-35 )	1192/ 2025	679276

#### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
44.308/2025	Sítio Santa Lúcia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
54.247/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
56.036/2025	Sítio do David	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
61.643/2025	Sítio Dois Irmãos	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
65.069/2025	Sítio Santa Bárbara	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

EXPEDIENTE – 22/10/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cadastramento de área	Salvador Marim Machuca e outros	116.730/2025

Considerando que o imóvel objeto da Matrícula nº 40.047, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, está localizado na zona urbana deste município e sendo o referido imóvel beneficiado com pelo menos 02 (dois) dos melhoramentos previstos no artigo 124 da Lei Complementar 224/2008, informamos que o mesmo encontra-se sujeito ao lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Serviços Públicos (coleta de lixo), nos termos dos artigos 121 a 193 e 342 a 348 da Lei Complementar 224/2008.

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cadastramento de área	Agropecuária Furlan S/A	007.332/2023

Considerando que o imóvel objeto da Matrícula nº 136.574, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, está localizado na zona urbana deste município e sendo o referido imóvel beneficiado com pelo menos 02 (dois) dos melhoramentos previstos no artigo 124 da Lei Complementar 224/2008, informamos que o mesmo encontra-se sujeito ao lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Serviços Públicos (coleta de lixo), nos termos dos artigos 121 a 193 e 342 a 348 da Lei Complementar 224/2008.

## DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 54/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	142941/2025
LOCAAKI VEICULOS LTDA	128775/2025

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N°90 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 077306/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/10/2025: Auto de Infração N° 83320.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/10/2025

## CONTRIBUINTE:

GOLD PIRACICABA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA PISCINA E LAZER LTDA RUA/AVN AVENIDA LIMEIRA, 537 - BAIRRO AREÃO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 -CNPJ 54.247.802/0001-20 - CPD - OS 5262/2025 <https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 91/ 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 125024/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 20/10/2025: Auto de Infração N° 83330.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20/10/2025

## CONTRIBUINTE:

IRAIDES LOPES GONÇALVES ALVES  
RUA/AVN NEUSA MARIA MENDES TONIN , 866 - BAIRRO JARDIM ORIENTE - PIRACICABA - SP CEP 13426-128 -CNPJ 17.433.589/0001-14 - CPD 628239 - OS 5089/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202510/Home/Index/1000 1/1>

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 092 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 35759/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 21/10/2025: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83334.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/10/2025

## CONTRIBUINTE:

GMT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
RUA/AVN RUA EDU CHAVES, 1027 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-020 -CNPJ 40.032.382/0001-50 - CPD 679271 - OS 4070/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202510/Home/Index/1000 1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 310/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2025

PROCESSO N° 2025/59.024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE DRENAGEM PRÉ-MOLDADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	Gui pré-moldada de concreto (fck + ou - 25mpa), com dimensões de 100cm de comprimento, 30cm de altura e 12cm de largura	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
02	15	Unid.	Boca de lobo de concreto c= 1m, L=0,50m, h=0,55m com grade de ferro articulada	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
03	10	Unid.	Boca de lobo de concreto c= 2m, L=0,50m, h=0,55m com grade de ferro articulada	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00
04	20	Unid.	Boca de lobo de concreto c=1,30m, L=0,50m, h=0,55m com grade de ferro articulada	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
05	50	Unid.	Conexão de concreto øext=1,00m, øint=0,85m, h=0,70m, e=0,07m, com fundo	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
06	100	Unid.	Anel pré-moldado de concreto øext=1,20m, øint=1,10m, h=0,50, e=0,05m	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
07	100	Unid.	Cone pré-moldado de concreto øext=1,30m, h=0,50m, para tampão TD600	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 137.050,00

Itens 01 a 07 – LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2025

PROCESSO N° 100.037/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Mourões de Concreto.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	250	Unid.	Mourão de concreto para alambrado, pré-moldado com treliça H6 em aço CA60 (tipo: intermediário curvo) 100x100mm, -altura 2,60m + 0,40m inclinado	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 15.000,00

Item 01 – MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

**Piracicaba, 22 de outubro de 2025.**

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:  
ODAIR ANTONIO MARCHI – AUTO DE INFRAÇÃO 103142

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental  
JEFFERSON WILLIANS GOMITRE  
Chefe da Fiscalização  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa I.R.V. CARDOSO DE MELO - CARTUCHOS de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Michelle Cristina Esteves Martins. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024. Abre-se vistas ao processo e prazo de 15 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2025.000.002.527  
Código Ajuste nº 2025.000.000.943  
Contrato nº 1.035/2025.  
Proc. Digital nº 2025/26.205  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2025 - Ata de Registro de Preços nº 264/2025 (válida até 11/09/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 39.797,88 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 20/10/2025.

**Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 20.918.668/0001-20 (SAÚDE)**

Contrato nº 1.036/2025.  
Proc. Digital nº 2025/26.205  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2025 - Ata de Registro de Preços nº 265/2025 (válida até 11/09/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 21/10/2025.

**Contrato de Locação – Locador: IGREJA EVANGELICA CASA DE ORAÇÃO DO BAIRRO SANTA TEREZINA, por intermédio de seu Procurador TEIXEIRA IMÓVEIS – CNPJ nº 26.353.673/0001-19 (SAÚDE)**

Contrato nº 1.037/2025.  
Proc. Digital nº 2025/108.342  
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Bofete, nº 38 e 40, para a realocação da USF Paineiras.  
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/10/2025.

**Contratada: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. – CNPJ nº 23.874.026/0001-64 (CULTURA)**

Código Licitação nº 2025.000.002.560  
Código Ajuste nº 2025.000.000.941  
Contrato nº 1.041/2025.  
Proc. Digital nº 2025/11.876  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2025.  
Objeto: Prestação de serviços parcelada de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos espaços culturais.  
Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.  
Data: 21/10/2025.

**Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 06.175.908/0001-12 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2025.000.002.519  
Código Ajuste nº 2025.000.000.942  
Contrato nº 1.042/2025.  
Proc. Digital nº 2025/78.458  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2025 – Ata de Registro de Preços nº 244/2025 (válida até 20/08/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 21/10/2025.

**Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JÚLIO MAKOTO ASSARI e Sra. ROSA TOYO ASHIDATE ASSARI. (SAÚDE)**

Proc. Admin.: nº 170.741/2014.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Chiarini, nº 144, Bairro Alto, destinado a instalação da UBS Independência.  
Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/11/2014.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.378  
Termo de Aditamento nº 170.741/2014 - 1/11.  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Valor Atual: R\$ 2.294,06 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.  
Data: 21/10/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: FLAME PRIME – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 42.628.697/0001-90 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMGOV)**

Código Licitação nº 2024.000.002.339  
Código Ajuste nº 2024.000.001.500  
Contrato nº 1.879/2024.  
Proc. Digital nº 2024/64.741  
Licitação: Concorrência nº 31/2024.  
Objeto: Prestação de serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Centro Cívico.  
Valor: R\$ 140.450,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 20/12/2024.

**DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.379  
Aditivo nº 1.879/2024 – 1.  
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.  
Data: 21/10/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 46.242.310/0001-13 (SAÚDE)**

Contrato nº 0970/2025  
Proc. Digital nº 2025/112.710  
Adesão à Atas de Registro de Preços nº 05/2025 – CINDESP (válida até 02 de abril de 2026).  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 1.704.602,00 (Um milhão, setecentos e quatro mil, seiscentos e dois reais).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 26/09/2025.

**DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.380  
Aditivo nº 0970/2025 – 1.  
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.  
Data: 21/10/2025.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO**

PROCESSO DIGITAL N.º 511501/2023

7ª Avaliação de Desempenho – Período: 03/2024 a 09/2025

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) PEDRO PAULO MENDES, matrícula funcional n.º 2.569-9, APTO (A) para o cargo de AGENTE COMERCIAL.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.  
À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

## COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/016226.

## PODER LEGISLATIVO

## Departamento Legislativo

## RESOLUÇÃO N.º 8, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 5/2021, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 1/2021 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO N.º 8/2025

Art. 1º O inciso I, do § 3º, do artigo 19, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19...

...

§ 3º ...

I - quando se tratar de servidor com deficiência ou grave moléstia, servidor responsável por filho com deficiência, ou servidor que seja cuidador legal de pessoa com deficiência, deverá ser cumprida a carga horária com a mesma redução que tiver sido autorizada nos termos do que dispõe o artigo 22, desta Resolução.” (NR)

Art. 2º O § 1º do artigo 22, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22...

§ 1º Ao servidor cuja jornada de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais e que for responsável por filho com deficiência mental, física ou sensorial, ou for cuidador legal de pessoa com deficiência mental, física ou sensorial, fica autorizada a redução de duas horas de sua jornada diária, sem redução da remuneração do cargo e da função gratificada de que seja titular.” (NR)

Art. 3º O caput do artigo 24, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Poderá haver a substituição dos ocupantes das funções gratificadas de Diretor de Departamento, Procurador-Chefe Legislativo e Chefe de Setor, nos afastamentos legais e temporários, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.” (NR)

Art. 4º O § 4º do artigo 24, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24...

...

§ 4º Os titulares das funções gratificadas de Diretor de Departamento, Procurador-Chefe Legislativo e Chefe de Setor que vierem a ser substituídos temporariamente, nos termos do que dispõe o caput deste artigo, manterão o direito ao recebimento da respectiva gratificação de função, quando a ausência ocorrer em virtude de férias, compensação de jornada, luto, casamento, licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, realização de serviços obrigatórios por lei, ou de atribuições decorrentes de sua função.” (NR)

Art. 5º O Anexo III, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

## ANEXO III

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior, CRC, e experiência na área.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área.
01	PROCURADOR-CHEFE LEGISLATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável do cargo efetivo de Procurador Legislativo.
01	CHEFE DO SETOR DE JORNALISMO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento de Comunicação Social.
01	CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento de Comunicação Social.
01	CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento de Comunicação Social.
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento Administrativo.
01	CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento Administrativo.
01	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento Administrativo.
01	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento Administrativo.
01	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor efetivo, com ensino superior e experiência de ao menos 01 (um) ano na área ou no Departamento de Tecnologia da Informação.



Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 22 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.039/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, durante o exercício de 2026", a favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	M DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 - ATACADO VIRTUAL MAX LTDA</b>					
1	Apagador p/ quadro branco	20	unid.	R\$ 2,19	R\$ 43,80
2	Borracha branca nº 40	50	unid.	R\$ 0,60	R\$ 30,00
3	Caderno de brochura 1/4	30	unid.	R\$ 3,75	R\$ 112,50
4	Grampo nº 26/06 (caixa com 5000 unid)	50	cx	R\$ 2,50	R\$ 125,00
5	Caneta esferográfica azul	500	unid.	R\$ 0,50	R\$ 250,00
6	Caneta esferográfica preta	300	unid.	R\$ 0,50	R\$ 150,00
7	Caneta esferog. vermelha	300	unid.	R\$ 0,50	R\$ 150,00
8	Caneta hidrográfica azul	20	unid.	R\$ 2,19	R\$ 43,80
9	Caneta marca texto	200	unid.	R\$ 0,41	R\$ 82,00
10	Caneta p/ retroprojetor preta	20	unid.	R\$ 1,13	R\$ 22,60
11	Clips 2/0 (caixa c/ 100 unid)	50	cx	R\$ 1,44	R\$ 72,00
12	Clips 8/0 (caixa c/ 180 unid)	30	cx	R\$ 8,75	R\$ 262,50
13	Cola bastão (10g)	150	unid.	R\$ 0,58	R\$ 87,00
14	Cola branca líquida (40 g)	100	unid.	R\$ 0,53	R\$ 53,00
15	Corretivo líquido (18ml)	50	unid.	R\$ 1,56	R\$ 78,00
16	Elástico de látex nº 18 (pacote c/ 100g)	50	pct	R\$ 2,13	R\$ 106,50
17	Estilete largo	30	unid.	R\$ 1,25	R\$ 37,50
18	Extrator de grampo	100	unid.	R\$ 1,25	R\$ 125,00
19	Fita adesiva (48mm x 45m)	50	unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
20	Fita crepe (19mm x 30m)	30	unid.	R\$ 2,71	R\$ 81,30
21	Fita adesiva (12mm x 30 m)	100	unid.	R\$ 0,56	R\$ 56,00
22	Fita Kraft	10	unid.	R\$ 7,50	R\$ 75,00
23	Lápis preto nº 02	300	unid.	R\$ 0,25	R\$ 75,00
24	Papel lembrete com adesivo (pct c/ blocos de 100 fls)	50	pct	R\$ 3,00	R\$ 150,00
25	Bloco de papel lembrete	50	pct	R\$ 5,75	R\$ 287,50
26	Pincel p/ quadro branco recarregável azul	20	unid.	R\$ 2,00	R\$ 40,00
27	Pincel p/ quadro branco recarregável preto	20	unid.	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	Pincel p/ quadro branco recarregável vermelho	20	unid.	R\$ 2,00	R\$ 40,00
29	Régua 30 cm	100	unid.	R\$ 2,11	R\$ 211,00
30	Tesoura multiuso 8"	50	unid.	R\$ 4,00	R\$ 200,00

Total do lote - R\$ 3.212,00

<b>LOTE 2 - ATACADO VIRTUAL MAX LTDA</b>					
31	Caixa Acrílica para CD/DVD (slim)	200	unid.	R\$ 2,50	R\$ 500,00
32	DVD-R	100	unid.	R\$ 1,25	R\$ 125,00
33	Mouse pad com apoio em espuma	50	unid.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
34	Pen Drive 16Gb	30	unid.	R\$ 18,75	R\$ 562,50
35	Pen drive 8Gb	30	unid.	R\$ 15,00	R\$ 450,00

Total do lote - R\$ 2.387,50

<b>LOTE 3 - ATACADO VIRTUAL MAX LTDA</b>					
36	Organizador de acrílico 3 divisões	15	unid.	R\$ 38,00	R\$ 570,00
37	Prancheta portátil	30	unid.	R\$ 13,98	R\$ 419,40

Total do lote - R\$ 989,40

<b>LOTE 4 - EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTIC A LTDA</b>					
38	Papel fotográfico A3 120g/m <sup>2</sup> (branco)	1500	unid.	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
39	Papel fotográfico A4 130 - 160g/m <sup>2</sup> (branco)	5000	unid.	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00

Total do lote - R\$ 3.825,00

**LOTE 5 - STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**

40	Fita rotuladora MK231	10	unid.	R\$ 9,80	R\$ 98,00
41	Fita rotuladora Tze 231	10	unid.	R\$ 17,40	R\$ 174,00
42	Fita rotuladora Tze 631	10	unid.	R\$ 18,80	R\$ 188,00

Total do lote - R\$ 460,00

**LOTE 6 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA**

43	Caixa para arquivo morto em polionda	50	unid.	R\$ 3,30	R\$ 165,00
44	Pasta AZ (preta)	50	unid.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
45	Pasta de papelão (abas e elástico)	200	unid.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
46	Pasta de papelão (grampo trilho)	50	unid.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
47	Pasta polionda 3,5cm	100	unid.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
48	Pasta em L	200	unid.	R\$ 1,00	R\$ 200,00
49	Pasta Suspensa	100	unid.	R\$ 2,00	R\$ 200,00

Total do lote - R\$ 1.865,00

**LOTE 7 - ATACADO VIRTUAL MAX LTDA**

50	Env. branco s/ rpc, 63 g/m <sup>2</sup>	2000	unid.	R\$ 0,10	R\$ 200,00
51	Env. Branco, 370 x 470 mm	100	unid.	R\$ 0,88	R\$ 88,00
52	Env. branco s/ rpc, 75 g/m <sup>2</sup>	9000	unid.	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
53	Envelope plástico (ofício)	2400	unid.	R\$ 0,21	R\$ 504,00
54	Env. pardo (200x280 mm)	3000	unid.	R\$ 0,23	R\$ 690,00
55	Env. pardo (260x360 mm)	5000	unid.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

Total do lote - R\$ 3.902,00

**LOTE 8 - FATHEL ELETRÔNICA LTDA**

56	Pilha AA	500	unid.	R\$ 1,35	R\$ 675,00
57	Pilha AAA	200	unid.	R\$ 1,30	R\$ 260,00
58	Pilha recarregável AAA	40	unid.	R\$ 4,00	R\$ 160,00

Total do lote - R\$ 1.095,00

**LOTE 9 - RD PAPEIS & EPI LTDA**

59	Papel Sulfite A4 (extra branco)	1000	resma	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00
----	---------------------------------	------	-------	-----------	---------------

Piracicaba, 21 de outubro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 23/09/2025

RODRIGO DA CRUZ

Onde se lê tempo averbado de: 9 anos, 3 meses e 24 dias.

Leia-se tempo averbado de: 9 anos, 3 meses e 5 dias.

**RESPEITE  
OS SINAIS  
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA  
**PIRA**  
PIRACICABA  
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO